

A educação ambiental e sua contribuição na formação da cidadania

Fernanda Valéria Pinto da Silva¹

¹Bióloga Licenciada pelo Curso de Ciências Biológicas do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix

INTRODUÇÃO

Alguns autores afirmam que os problemas sócio-ambientais que os seres humanos geraram e geram tem como uma de suas origens o fato do homem não se considerar parte da natureza. Segundo Gomes (2006) a sociedade ainda não se desfez por completo da visão antropocêntrica que autoriza a humanidade a utilizar a natureza como se ela existisse exclusivamente para satisfazer as suas necessidades. Jacobi (2003) argumenta que esse distanciamento e a desresponsabilização quanto aos problemas ambientais resulta principalmente da desinformação e da falta de consciência ambiental. Neste sentido seria necessário haver mudanças nos modos de pensar e agir das pessoas, e a educação teria um papel fundamental na construção de uma postura mais ética, responsável e solidária das pessoas para com o meio ambiente (GOMES, 2006). É impossível resolver os problemas ambientais e reverter suas conseqüências sem que ocorra uma mudança nos sistemas de conhecimentos, nos valores e nos comportamentos gerados pela economia de mercado (JACOBI, 2003).

Mais do que um ensino para ou pelo meio ambiente a educação ambiental deve se basear nas diversas relações entre o homem e o meio ambiente. É preciso reconstruir o sentimento de pertencer à natureza e nela buscar a identidade de ser vivo entre os demais seres vivos e a partir dessa identidade se reconhecer como coparticipadores do fluxo da vida. Ao basear-se em conceitos ecológicos, a educação ambiental pode contribuir na aprendizagem sobre a diversidade, a riqueza e complexidade do meio e, dessa forma contribuir na definição do nicho ecológico do ser humano dentro do ecossistema. Ao tratar da conservação e do consumo responsável, a educação ambiental pode orientar sobre as melhores formas de gerir os sistemas de produção e de utilização dos recursos naturais, além de sistemas de tratamento de resíduos e sobras. A educação ambiental pode estimular o desenvolvimento de habilidades de investigação crítica das realidades do meio em que se vive e a resolução dos problemas apresentados, além de desenvolver formas de preveni-los. O desenvolvimento dessas competências fortalece o sentimento de que se pode intervir de alguma forma e estimula a vontade de agir (SAUVÉ, 2005).

Para Jacobi (2003) a educação ambiental deve ser vista como um processo de permanente aprendizagem que valoriza as diversas formas de conhecimento e forma cidadãos com consciência local e planetária. Ela deve envolver a produção de conhecimento que contemple as inter-relações do meio natural com o social formando cidadãos ativos. A educação ambiental deve ser abordada de modo que os educandos compreendam que a questão ambiental envolve interações entre fatores políticos, econômicos, ecológicos e sócio-culturais (MAZZORCA, ALBUQUERQUE e SILVA, 2002).

A educação ambiental e a promoção da cidadania

Tendo em vista que a maior parte dos problemas ambientais tem suas raízes na miséria gerada por políticas e modelos econômicos concentradores de riqueza e geradores de desemprego e degradação ambiental. E, que tais modelos são adotados nos países pobres, por imposição dos países ricos, interessados na exploração dos seus recursos naturais (RIBEIRO e PROFETA, 2004) a Educação Ambiental foi proposta como uma ferramenta para a formação de sociedades ambientalmente responsáveis, sendo necessário incorporar a ela as dimensões sociais, políticas, econômicas, culturais, ecológicas e éticas. Não é possível tratar de um dado problema ambiental sem considerar todas essas dimensões (DIAS, 1998).

Segundo Jacobi (2003) a educação ambiental deve se configurar como elemento determinante na formação de sujeitos cidadãos. Este modelo de educação teria a função de contribuir na transformação da mentalidade dos indivíduos de forma que eles sintam-se co-responsáveis na promoção de um novo tipo de desenvolvimento, baseado na sustentabilidade. O desenvolvimento sustentável se refere a um modelo múltiplo de sociedade que leva em conta tanto à viabilidade econômica quanto a ecológica. Conforme foi dito pelo autor:

“O desenvolvimento sustentável somente pode ser entendido como um processo no qual, de um lado, as restrições mais relevantes estão relacionadas com a exploração dos recursos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e o marco institucional. De outro, o crescimento deve enfatizar os aspectos qualitativos, notadamente os relacionados com a equidade, o uso de recursos – em particular da energia – e a geração de resíduos e contaminantes. Além disso, a ênfase no desenvolvimento deve fixar-se na superação dos déficits sociais, nas necessidades básicas e na alteração de padrões de consumo, principalmente nos países desenvolvidos, para poder manter e aumentar os recursos-base, sobretudo os agrícolas, energéticos, bióticos, minerais, ar e água” (JACOBI, 2003, p. 195).

Ao considerar a questão da cidadania, Melo (2007) identifica que o objetivo geral da educação ambiental é formar cidadãos ativos que saibam identificar os problemas e participar efetivamente de sua solução e prevenção e que contribuam com a conservação do patrimônio comum, natural e cultural. Esses cidadãos devem ser capazes de identificar os problemas e participar de sua solução e prevenção, se organizar e lutar por melhorias e contribuir para a conservação do patrimônio natural e cultural da humanidade e sobrevivência das gerações presentes e futuras da espécie humana e demais espécies do planeta.

A participação coletiva dos indivíduos na busca de soluções para os diversos problemas ambientais com os quais ele se depara é uma grande oportunidade para o desenvolvimento de atitudes relativas à participação política e ao processo de construção da cidadania (SANTOS, 2001).

Neste sentido, a cidadania está relacionada com a identidade e o pertencimento a uma coletividade. É a capacidade de participar ativamente, resgatando os seus direitos e promovendo uma nova ética capaz de conciliar a natureza e a sociedade (SANTOS, 2001). Com isso, a educação ambiental como formação e exercício da cidadania requer a formulação de novos valores morais baseados em uma nova ética e uma forma diferente de

ver o mundo e os homens. Dessa forma, criam-se oportunidades para o surgimento de novos atores sociais que se mobilizem para um processo educativo articulado e comprometido com a sustentabilidade e com a participação, baseada no diálogo e na interdependência das várias áreas de saber (JACOBI, 2003).

Recomendações para um programa de educação ambiental para a promoção da cidadania

A abordagem da Educação Ambiental foi muito confundida com o ensino da Ecologia. Esta tem grande importância como ciência, porém, não está mais autorizada que as demais disciplinas, uma vez que a educação ambiental, na atual perspectiva educativa, deve estar presente nos conteúdos dados em todas as disciplinas, quando analisa temas que permitem focar as relações entre a humanidade, o meio natural e as relações sociais. Os Parâmetros Curriculares Nacionais determinam que o meio ambiente seja abordado como um tema transversal que envolva todas as disciplinas dos currículos escolares, assim como em toda a prática educacional (MELO, 2007).

Uma recomendação importante é a necessidade de formular uma educação ambiental que seja crítica e inovadora, em dois níveis: formal e não formal (JACOBI, 2003). O artigo 9 da Lei 9.795/99 define a educação ambiental formal como a educação escolar desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino pública e privada, englobando educação básica (educação infantil; ensino fundamental e ensino médio), educação superior; educação especial; educação profissional e educação de jovens e adultos. O artigo 13 define a educação ambiental não-formal como as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente. Essas ações podem ser estabelecidas através da participação da escola, de universidades e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal. Além disso, a parceria entre empresas públicas e privadas e instituições educacionais no desenvolvimento de campanhas voltadas para conscientização da população também podem gerar importantes resultados.

Neste contexto a educação ambiental deve estar presente em todos os espaços de convivência, e, principalmente, naqueles que educam os cidadãos. Assim poderá ser realizada além das escolas, nas universidades e nos cursos profissionalizantes, na casa e na rua onde se mora, nas associações de bairro, locais de trabalho, sindicatos, comunidades religiosas, em locais de lazer como clubes e entidades recreativas, praças, praias, parques, reservas ecológicas. Além disso, os princípios da Educação Ambiental devem ser divulgados pelos meios de comunicação como o rádio, a televisão, revistas e jornais.

Frente às dificuldades em se manter a qualidade de vida nas cidades, a educação ambiental deve destacar os problemas ambientais que proporcionam essa degradação da qualidade de vida. E dessa forma, fortalecer a importância de se garantir padrões ambientais adequados e estimular a consciência ambiental, orientada para o exercício da cidadania e reformulação de valores éticos e morais, individuais e coletivos, numa perspectiva voltada para o desenvolvimento sustentável (JACOBI, 2003).

As atividades de educação ambiental em ambientes urbanos devem permitir aos educandos desenvolver uma sensibilização a respeito dos problemas ambientais vivenciados por eles de forma que busquem alternativas de soluções, conduzindo pesquisas no ambiente urbano, relacionando fatores psicossociais e históricos com fatores políticos, éticos e estéticos. Nessas atividades o objeto de estudo será o metabolismo urbano e seus recursos físicos e naturais. A observação dos problemas de degradação ambiental pode se iniciar na escola, expandindo-se pela vizinhança e sucessivamente até a cidade, a região, o país, o continente e o planeta (DIAS, 1998).

As estratégias recomendadas pelo autor se baseiam na identificação e definição dos problemas ambientais, coleta e organização de informações, desenvolvimento de soluções alternativas e criação de um plano de ação. Essa estratégia possibilita ao indivíduo compreender a dinâmica ambiental de sua região e, desta forma desenvolver uma opinião a respeito do problema analisado. Quando o sujeito desenvolve suas próprias opiniões ele é capaz de desenvolver habilidades que o possibilita atuar sobre a situação vivenciada, modificando o ambiente em que vive. Neste método cabe ao educador atuar como agente facilitador da exploração dos processos que ocorrem nesse ambiente e que afetam e são afetados pelos seres humanos.

Quanto às ações a serem desenvolvidas, elas dependem dos problemas que se pretende resolver, uma vez que, eles variam de local para local e de uma situação para outra. O indivíduo pode atuar tanto de forma individual, seja separando o lixo ou estabelecendo um padrão de consumo menos lesivo ao ambiente, quanto no nível social se envolvendo com sua comunidade, se organizando para reivindicar e atuar e trabalhando em ações educativas (MANZOCHI, 1994).

Considerações finais

Os problemas sócio-ambientais enfrentados pela humanidade são frutos de um uso inadequado dos recursos naturais do planeta. O fato de o homem ainda não ter a consciência de que ele é parte do meio ambiente nos distancia cada vez mais de uma solução para a crise ambiental. É necessário que haja mudanças no modo de pensar das pessoas e essa mudança deve ser o foco do trabalho da educação ambiental.

Nenhum indivíduo é passível de mudança se não houver um fator externo que o motive. Desta forma cabe ao educador trabalhar assuntos que façam parte da realidade dos sujeitos. A compreensão de um problema ambiental significativo proporciona ao indivíduo a formação de opiniões que podem despertar o desejo de agir em prol de soluções para a situação vivenciada. É dessa formação de opinião e do desejo de atuar e, dessa forma, concretizar ações a favor de uma causa coletiva que o indivíduo passa a exercer sua cidadania.

Quanto à abordagem dos temas que envolvam a educação ambiental deve ter como ponto de partida os problemas de menor dimensão, de forma que os educandos compreendam uma dinâmica ambiental menos complexa e a partir dela adquiram conhecimentos suficientes para a compreensão de temas mais complexos e de estrutura global. Por isso é

importante que o educador ambiental inicie o processo educacional a partir de problemas regionais.

Infelizmente, os modelos de educação ambiental ainda estão muito distantes de solucionar a problemática da falta de consciência ambiental da população. A falta de capacitação dos profissionais da educação e as políticas públicas educacionais, que ainda não têm um programa que orientem a prática de educação ambiental nos espaços formais e não formais, são as principais barreiras encontradas na implementação da educação ambiental. Os educadores muitas vezes se apropriam de termos inadequados na conceituação da temática ambiental. Essa apropriação torna o processo educacional insuficiente para a formação do cidadão. Além disso, percebe-se o despreparo dos educadores para desenvolver uma abordagem interdisciplinar.

Referências Bibliográficas

- ALBUQUERQUE, Maria Conceição Rodrigues de; MAZZORCA, Antonio Carlos M.; SILVA, Mirtes Moreira. Meio ambiente e cidadania: a educação ambiental como instrumento de resgate da identidade e auto-estima de uma comunidade, na busca pela melhoria da qualidade de vida – uma experiência com alunos de ensino fundamental, numa escola municipal da zona leste de São Paulo. **Simpósio Ítalo Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 6, 2002, Vitória**. Biblioteca Virtual em Saúde, 2002, p. 1-21. Disponível em <<http://www.bvsde.paho.org/bvsacd/sibesa6/ccxxiv.pdf>>. Acesso em: 01 dezembro 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto: Secretaria de Educação Fundamental. Meio ambiente, temas transversais. **Parâmetros Curriculares Nacionais**, v. 9. Brasília, 1998. 130 p. Disponível em: <<http://74.125.45.132/search?q=cache:F1csXs4tWMsJ:portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/meioambiente.pdf+pcn+1998+9.2+meio+ambiente&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=3&gl=br>>. Acesso em: 23 outubro 2008.
- BRASIL. **Lei n. 9795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e da outras providências. Diário Oficial da União de 28 de abril de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>. Acesso em: 29 outubro 2008.
- DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e práticas**. 5. ed. São Paulo: Gaia, 1998. 400p.
- GOUVEIA, Nelson. Saúde e meio ambiente nas cidades: os desafios da saúde ambiental. **Revista de Saúde e Sociedade**. São Paulo, v. 8, n. 1, p. 49-61, jan./fev. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12901999000100005&script=sci_arttext&lng=pt>. Acesso em: 20 junho 2008.
- GOMES, Daniela Vasconcellos. Educação para o consumo ético e sustentável. **Revista eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**. Rio Grande do Sul, v.16, p.18-31 jan./jun. 2006. Disponível em: <<http://www.remea.furg.br/edicoes/vol16/art02v16.pdf>>. Acesso em: 20 junho 2008.
- JACOBI, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. **Cadernos de Pesquisa**. N. 118, p189-206. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf>> Acesso em: 20 junho 2008.
- MANZOCHI, Lúcia Helena. Participação do ensino de ecologia em uma educação ambiental voltada para a formação da cidadania: a situação das escolas de 2º grau no município de Campinas. **Biblioteca digital da UNICAMP**, 1994. Disponível em: <<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000075099>>. Acesso em: 01 dezembro 2008.
- MELO, Gutemberg de Pádua. Noções práticas de educação ambiental para professores e outros agentes multiplicadores. **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis: Superintendência do IBAMA na Paraíba**. João Pessoa, 2007. Disponível em: <<http://ibama2.ibama.gov.br/cnia2/download/publicacoes/NocoEduAmb.pdf>>. Acesso em: 15 outubro 2008.
- PEDRINI, Alexandre de Gusmão. **Educação ambiental: reflexões e praticas contemporâneas**. Petrópolis: Vozes, 1997. 294 p.

RIBEIRO, Matheus de Souza Lima; PROFETA, Ana Carolina N. A. Programas de educação ambiental no ensino infantil em Palmeiras de Goiás: novos paradigmas para uma sociedade responsável. **Revista eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**. Rio Grande do Sul, v.13, p.18-31 jun./dez. 2004. Disponível em: <<http://www.remea.furg.br/edicoes/vol13/art8.pdf>>. Acesso em: 15 outubro 2008.

SANTOS, Silvia Aparecida Martins. Reflexões sobre o panorama da Educação Ambiental no ensino formal. **Panorama da Educação Ambiental no Ensino Fundamental**, Brasília, 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/panorama.pdf>>. Acesso em: 15 outubro 2008.

SAUVÉ, Lucie. Educação ambiental: possibilidades e limitações. **Revista de educação e pesquisa**. São Paulo, v. 31, n.2, p.317-322, mai./ago. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v31n2/a12v31n2.pdf>>. Acesso em: 20 junho 2008.